



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.015/2014, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, ao Orçamento do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor das Diretorias Municipais de Administração, de Educação, Cultura e Lazer, do Fundo Municipal de Assistência Social, de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.382,73 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme a seguir:

022	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
028	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
099	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 10.000,00
119	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
154	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
190	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
191	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
195	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.382,73
237	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 25.000,00
241	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 28.000,00

Parágrafo único. O crédito previsto neste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 86.382,73 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme a seguir:

284	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 86.382,73
-----	--------------	--------------------------	---------------

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 227.835,59 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir:

287	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 227.835,59
-----	--------------	--------------------------	----------------

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



173 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem de superávit financeiro.

Art. 4º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

2.030: Manutenção do Departamento-Vigilância

10: Saúde

304: Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem de superávit financeiro.

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 2 de setembro de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Municipal de Administração